



Procuradoria Geral

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COLÉGIO DE PROCURADORES

ENUNCIADO Nº 6

Contribuição Sindical dos servidores da ALMT. É cabível o desconto sindical a todas as categorias profissionais, com exceção dos servidores inscritos nos quadros da OAB, que são isentos da cobrança em razão da expressa previsão legal específica (art. 47 da Lei Federal nº 8.906/94). Efeitos prospectivos, não alcançando os requerimentos administrativos já apreciados, procedendo-se aos novos descontos apenas na competência do próximo ano.

